

Abril/2016

Edição especial 14/04/2016

Em 20/04/16 entra em vigor a nova fórmula de cálculo do pagamento do déficit do Plano II

Desde a implementação do pagamento do déficit para os participantes ativos e assistidos em 2012, iniciou-se um debate sobre qual a melhor fórmula para fazer a distribuição e pagamento desse déficit. Acompanhe abaixo um histórico das discussões e o desfecho sobre o tema que terá impacto na vida de todos os participantes do plano II.

Na assembleia do Banesprev de abril/2015 os Editores do Boletim Banesprev II - Entender para Defender – Coletivo Baixada Santista, divulgaram o Boletim especial - assembleia 2015 (ver em <https://www.facebook.com/groups/coletivobanesprev2baixadasantista/> publicado em 24 de abril de 2015) onde propuseram “que seja aprovada nesta assembleia, comissão composta por todos os membros eleitos pelos participantes em todos os órgãos do Banesprev, que terá como objetivo propor, analisar e discutir propostas para o equacionamento do déficit do plano II, sendo que a deliberação final da proposta a ser implementada será da assembleia dos participantes do plano II.”

A proposta foi aprovada pela assembleia, sem que nenhum participante ou entidade defendesse a rejeição. Somente o Presidente do Banesprev – Jarbas de Biaggi – ponderou que essa comissão não está prevista no Estatuto e regulamentos do Banesprev, que poderia se reunir nas dependências do Banesprev, porém não seria considerada como parte dos colegiados formalmente constituídos.

Em 13/05/2015 ocorreu a primeira reunião do Fórum e até 20/01/2016 ocorreram 9 reuniões (todas as atas foram divulgadas em <https://www.facebook.com/groups/coletivobanesprev2baixadasantista/>)

A participação nas reuniões foi a seguinte (conforme registrado em cada ata de reunião):

Nome	Colegiado	Condição	Total		
			Presenças	Ausência Justificada	Ausência
Vera Marchioni	Comitê Gestor do Plano II	Efetivo	9	0	0
Sergio Godinho	Comitê Gestor do Plano II	Efetivo	3	2	4
Eric Nilson Lopes Francisco	Comitê Gestor do Plano II	Efetivo	3	4	2
Dijalma Alves de Carvalho	Comitê Gestor do Plano II	Suplente	3	3	3
Ricardo Mitsouka	Comitê Gestor do Plano II	Suplente	6	0	3
Sérgio Ricardo Matheus	Comitê Gestor do Plano II	Suplente	4	2	3
Júlio Higashino	Conselho Deliberativo	Efetivo	0	0	9
Yoshimi Onishi	Conselho Deliberativo	Efetivo	0	9	0
Walter Oliveira (Banesprev)	Conselho Deliberativo	Suplente	6	3	0
Camilo Fernandes dos Santos	Conselho Deliberativo	Suplente	1	6	2
Claudanir Reggiani	Conselho Fiscal	Efetivo	0	9	0
Lucia Mathias	Conselho Fiscal	Suplente	9	0	0
Adriano Ithya Takaki	Comitê de Investimentos	Efetivo	2	4	3
Dorival Jesuino Faustino	Comitê de Investimentos	Efetivo	1	0	8
Márcia Campos	Comitê de Investimentos	Suplente	5	4	0
Ana Stela	Comitê de Investimentos	Suplente	8	1	0
Luiz Antonio Tadashi Kitamura	Diretor Financeiro		4	3	2
Sergio Kiyoshi Hirata	Diretor Administrativo		5	2	2

Quando se busca o consenso é necessário ouvir todas as opiniões e debatê-las considerando os pontos fortes e fracos de cada proposta, visando construir uma solução que leve em conta as preocupações de todos, mas também as exigências legais.

PROBLEMAS QUE O FÓRUM TINHA QUE DEBATER

Quando o fórum se instalou em maio de 2015, tínhamos os seguintes desafios a resolver:

1. Deficit de R\$ -588.419.885,07 (após ajuste de precificação) para ser equacionado em 2016 pela patrocinadora e os participantes.
2. Deficit de 2011 e 2012 totalizando R\$ 992.801.287,88 (valor atualizado dez/2014) que já estamos pagando na forma de contribuição extraordinária, sendo que R\$ 506.543.170,88 está sendo pago pela patrocinadora (Banco Santander) e R\$ 486.258.117,00 está sendo pago pelos participantes.
3. A formula utilizada para a cobrança extraordinária dos déficits de 2011 e 2012 obedeceu a mesma regra para a cobrança da contribuição ordinário dos ativos, que está previsto no artigo 39 do Regulamento do Plano de Benefícios Banesprev II, que prevê:

LMSC - Limite Máximo do Salário de Contribuição (em 2015 o valor foi R\$ 4.663,75 e em 2016 é R\$ 5.189,84)				
Faixa Valor de Salário / Complementação		ATIVOS		ASSISTIDOS
		Normal	Extraordinária	Extraordinária
1/2 LMSC	De R\$ 0,01 até R\$ 2.331,88	2,00%	2,00%	2,00%
1/2 a 1 LMSC	De R\$ 2.331,89 até R\$ 4.663,75	4,00%	4,00%	4,00%
Acima de 1 LMSC	A partir de R\$ 4.663,76	7,00%	24,10%	30,55%

Essa regra faz com que os participantes que tem salário ou complementação salarial acima de 1 LMSC (R\$ 4.663,75) arquem com todos os novos déficit. Quando começamos a pagar o déficit em 2011 os aposentados que ganhavam acima de 1 LMSC pagavam sobre a parcela que excedia esse limite 23,16% e os ativos 16,90%. No novo déficit em 2012 esses índices subiram para 30,55% para os aposentados e 21,10% para os ativos.

4. Apesar de 78% dos participantes assistidos receberem menos que 1 LMSC de complementação salarial, 80% do que é arrecadado para pagamento do déficit vem das contribuições dos que recebem mais que 1 LMSC de complementação salarial.

Por outro lado, na folha de pagamento mensal de complementação salarial do Banesprev para o plano II-Santander, o total de 54% é utilizada para pagar os que recebem menos de 1 LMSC de complementação salarial e portanto, o restante 46% é para pagar os que recebem acima de 1 LMSC de complementação salarial, conforme ilustrado na tabela abaixo:

Valores dos salários/complementação					
BASE MAIO/2015		ATIVOS			
Faixa Valor de Salário / Complementação		Total de Participantes	% de participantes	% Total Pago (normal + extraordinária)	% do Total que recebe de Salário
Até ½ LMSC	De R\$ 0,01 até R\$ 2.331,88	17	0,97%	0,10%	0,33%
De ½ a 1 LMSC	De R\$ 2.331,89 até R\$ 4.663,75	562	32,10%	9,14%	20,97%
Acima de 1 LMSC	A partir de R\$ 4.663,76	1.172	66,93%	90,76%	78,69%
TOTAL		1.751	100,00%	100,00%	100,00%
		ASSISTIDOS			
Faixa Valor de Salário / Complementação		Total de Participantes	% de participantes	% Total Pago (contribuição extraordinária)	% do Total que recebe de Complementação
Até ½ LMSC	De R\$ 0,01 até R\$ 2.331,88	3.315	37,27%	4,68%	15,21%
De ½ a 1 LMSC	De R\$ 2.331,89 até R\$ 4.663,75	3.581	40,26%	15,29%	39,09%
Acima de 1 LMSC	A partir de R\$ 4.663,76	1.998	22,46%	80,02%	45,70%
TOTAL		8.894	100,00%	100,00%	100,00%

5. A Resolução 14 do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) aprovada em 24/02/2014 e publicada no Diário Oficial da União em 03/04/2014, em seu artigo 26, § 1º, estabelece que “**equacionamento do resultado deficitário**”

pelos participantes e assistidos, relativamente ao montante que lhes couber na divisão de que trata o caput deste artigo, **deverá se dar considerando a reserva matemática individual ou o benefício efetivo ou projetado** atribuível a cada um deles.”

Em 2014, a posição da consultoria atuarial do Banesprev era que a nova regra valeria apenas para novos deficits e a contribuição extraordinária seria um índice linear, porque a PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) já havia autorizado esse entendimento para equacionamento de déficit de outros fundos de pensão após a publicação da resolução 14. Portanto para o deficit que já estava sendo pago poderia se manter a regra de cascata que vinha sendo aplicada.

6. A Resolução 15 do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) aprovada em 19/11/2014 e publicada no Diário Oficial da União em 24/11/2014, define que o novo déficit tem que ser equacionado pelo prazo da Duração do Passivo (duration), que é calculada segundo fórmula definida nessa resolução. No plano II - Santander a duration atualmente é de 11 anos. Esta redução do prazo para pagamento, antes era utilizado o prazo de expectativa de vida, elevará significativamente o valor das novas contribuições extraordinárias.

ALTERNATIVAS DEFINIDAS NO FÓRUM

Mesmo com a ausência de muitos representantes nas reuniões, o fórum conseguiu analisar várias alternativas, tanto para o equacionamento do novo deficit como para o deficit já equacionado que estamos pagando na forma das contribuições extraordinárias.

Em **15.12.2015**, na 8ª reunião do fórum definiu-se que: **“melhor alternativa até o momento é a introdução de cobrança ordinária (cobrança adicional) para todos os participantes (ativos e assistidos), porém essa proposta necessita de autorização da PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), e para se ter sucesso nessa empreitada é necessário que a proposta tenha consenso entre todos os envolvidos.”**

Essa decisão considerou que pelas novas resoluções os **deficits teriam que ser pagos em curto espaço de tempo**, desta forma elevando o valor mensal das contribuições, e que na cobrança ordinária o prazo seria a duração total do plano. Além disso, o aumento do percentual de contribuição para que ganha menos de 1 LMSC seria menor que se aplicada as resoluções do CNPC.

Também nesta reunião foi feito um resumo de outras propostas discutidas no fórum, a saber:

1. O Patrocinador deverá reverter ao Plano II-Santander, na forma de doação, todos os recursos gerados por:
 - a) Incentivo fiscal que o Santander utiliza pelos gastos de previdência com o plano II-Santander-Isban-Produban;
 - b) O valor mensal que o banco incorpora como lucro com a permanência dos recursos do pagamento de benefícios (folha de pagamento) do plano II-Santander-Isban-Produban;

- c) Valor mensal que o banco recebe de taxas de administração e taxa de custódia dos investimentos plano II-Santander-Isban-Produban. Em julho/2015 a taxa de administração paga ao banco foi R\$ 182.401,30.

Ainda na 8ª reunião do fórum fomos informados pelo Presidente do Banesprev que a Previc, provocada pela Abesprev, havia encaminhado um ofício para o Banesprev, indicando a aplicação da Resolução CNPC 14, o que implica na mudança da atual forma de custeio do déficit do Plano II, que é cobrado por faixas. Que o atuário estava analisando o documento e que o novo modelo de pagamento, linear, seria apresentado na reunião do Conselho Deliberativo que ocorreria no dia 18/12/15.

MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DA PREVIC

Em 18/12/15 na Reunião do Conselho Deliberativo, Ata nº 267, item 14, Assuntos Gerais O Conselho Deliberativo aprovou por maioria, com o voto dos representantes do banco e do conselheiro eleito Júlio Higashino acatar a determinação da Previc e a recomendação por parte do atuário (Towers Watson) pela implementação do custeio linear de 10,64% para os participantes (ativos) e 7,22% para os assistidos (aposentados). A mudança na forma de cobrança do déficit aconteceria em janeiro de 2016. A retroatividade dos cálculos ao período de vigência (abril a dezembro / 2015) deveria ser discutido com a Previc.

Os conselheiros suplentes Walter Antônio de Oliveira e Camilo Fernandes dos Santos pediram vistas do Processo em razão da alta complexidade do tema e por envolver compensação de valores financeiros, em alguns casos altíssimos. O direito de vistas foi negado e os conselheiros comunicaram que encaminhariam um aditamento ao voto. Também pediram que o Banesprev agendasse reunião com a Previc para debater o assunto, o que também foi negado pela entidade.

28/12/15 - Aditamento ao voto do Conselho Deliberativo – Ata 267, reunião de 18/12/2015. Os Conselheiros Walter e Camilo questionaram a não concessão do direito as vistas, o prazo exíguo para analisar o tema complexo, se os percentuais lineares, proposto pelo atuário, cumpriam o que estava previsto na legislação e a falta de apresentação de estudos atuariais que considerem a reserva matemática individual ou o benefício efetivo ou projetado para cada participante, ativo ou aposentado. Entendem que o Banesprev deveria se reportar novamente a Previc antes de qualquer alteração nas contribuições.

31/12/15 – O Banesprev responde o Ofício nº 3373 da Previc informando a decisão do Conselho Deliberativo de acatar as determinações do Ofício. Salaria a grande repercussão econômica para mais de 70% dos participantes do plano II e solicita que a Superintendência reaprecie a questão no sentido de ter vigência a partir de janeiro de 2016, mantendo-se inalterado os percentuais de custeio aplicados até o mês de dezembro/15.

Diante desses fatos e dos prazos exíguos os Conselheiros Walter Oliveira e Camilo Fernandes dos Santos procuram a Anapar – Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão - para que ela intermediasse uma reunião para Janeiro/16 com a Previc, para debater o assunto.

11/01/16 – Aconteceu a reunião entre a Previc, Banesprev (Jarbas Di Biagi), Anapar (José Ricardo Sasseron), Afubesp (Walter Oliveira) e Sindicato dos Bancários de São Paulo (Rita Berlofa) que deliberou o seguinte: criação de uma comissão com representantes da Previc, Banesprev e Anapar (representante dos trabalhadores) que iria discutir como aplicar da melhor forma as determinações legais para o pagamento do déficit. Que ficaria suspenso a aplicação da cobrança de forma linear que ocorreria já em janeiro de 2016. Que o atuário do Banesprev apresentaria estudo considerando a reserva matemática individualizada, entre outros dados.

No dia **21/01/2016** ocorreu a **9º e última reunião do Fórum** e diante desse quadro em que se buscou instâncias fora do Banesprev para discutir o déficit e, estando o assunto transferido para a PREVIC, os representantes presentes decidiram aguardar os novos estudos solicitados para analisá-los em contraposição ao estudo linear indicado pelo atuário.

DECISÕES TOMADAS A REVELIA DO FÓRUM

Em **24/03/2016** o Comitê Gestor do Plano II se reuniu e convidou para essa reunião os membros eleitos que são do plano II, nessa reunião o Presidente da Banesprev deu informe sobre várias reuniões realizadas, inclusive, com a PREVIC, que culminou em reunião no dia **03/03/2016** entre a Diretoria do Banesprev e os presidentes das associações Abesprev, Afabesp e Afubesp, e definiram que diante da determinação da PREVIC para se aplicar as resoluções CNPC nº 14 e 15 tanto no novo deficit como também no deficit já equacionado, podendo optar por fazer os cálculos com a reserva matemática individual ou o benefício efetivo ou projetado, deliberaram por aplicar o benefício efetivo ou projetado a partir da folha de pagamento de abril/2016. Essa posição foi encaminhada para o Conselho Deliberativo que se reuniu em **04/03/2016** e aprovaram a posição indicada pelas associações, ou seja aplicar o benefício efetivo ou projetado a partir da folha de pagamento de abril/2016.

COMO SERÁ A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA A PARTIR DE ABRIL/2016

Nessa mesma reunião do Comitê Gestor do Plano II realizada em **24/03/2016** o atuário apresentou os dados de como ficará a contribuição extraordinária a partir de abril/2016.

1. O atual déficit passará a ser cobrado considerando o valor do benefício efetivo dos assistidos e o valor projetado dos ativos.

Assim, dois participantes que recebam valores idênticos de benefício poderão pagar contribuição extraordinária em valores diferentes porque o novo calculo leva em conta, a idade e sexo do participante, assim nesse exemplo de dois participantes que recebam valores idênticos de benefício, se ambos tiverem o mesmo sexo, o que for mais velho pagará um valor maior porque pela expectativa de vida ele terá menos tempo para pagar a déficit.

2. O resultado teórico apresentado pelo atuário foi:

Prazo de pagamento do deficit equacionado (o que já estamos pagando): 11 anos

Para os ativos:

- Percentual médio: 6%
- Valor máximo de contribuição: 11,7%

Para os assistidos:

- Percentual médio: 12,6%
- Valor máximo de contribuição: 18,5%

3. A distribuição dos participantes por faixa de percentual de contribuição será:

Faixa de percentuais	Ativos		Assistidos	
	Qtde. Participantes	%	Qtde. Participantes	%
0 a 2%	71	4%	222	2%
2% a 4%	254	13%		
4% a 6%	696	36%		
6% a 8%	500	26%		
8% a 10%	341	18%		
10% a 12%	72	4%		
12% a 14%			8.639	97%
14% a 16%			62	1%
16% a 18%			4	0%
18% a 20%			1	0%
Total	1.934	100%	8.928	100%

Isso quer dizer que 8.639 participantes assistidos, que são 97% da população de assistidos vão passar a pagar de contribuição extraordinária entre 12% a 14% sobre o valor do seu benefício, já com desconto registrado no pagamento do dia 20 de abril de 2016.

4. **Déficit referente ao exercício de 2015** - O novo déficit, - contabilizado em dezembro/2015 deve ficar em torno de 800 milhões, mas pela nova regra (Resolução nº 22, de 25 de novembro de 2015) o equacionamento será de parte desse déficit. O valor a ser pago deverá ser próximo de 350 milhões, que implicará na soma de mais uma nova parcela no déficit atual.
5. Foi informado ainda que o Banesprev enviará correspondência aos participantes explicando essas alterações e também divulgará em seu site.

Obs.: Neste ano a assembleia ordinária para aprovação do balanço de 2015, entre outros ponto de pauta, deverá ocorrer somente no mês de maio ou junho, conforme divulgado no site do Banesprev.

No quadro abaixo apresentamos a comparação dos percentuais se o pagamento do déficit atual fosse linear e calculado pelo Benefício projetado/efetivo que é a formula que será utilizada:

Participantes	Pagamento Linear (mesmo índice para todos)	Benefício projetado/Efetivo (Cálculo do índice individualizado)
Aposentados	7,22%	Varia de 0 a 18% concentrando 97% dos participantes entre 12 e 14%
Ativos	10,64%	Varia de 0 a 12% concentrando a maioria dos participantes entre 4 a 8%

A tabela abaixo mostra exemplos comparando o valor da contribuição extraordinária pela formula atual, se fosse aplicado índice linear e aplicando a formula que será utilizada a partir de abril/2016, no caso foi utilizado para os assistidos 13% como média entre 12% e 14% e para os ativos 6% (media entre 4% e 8%), pois nessas faixas estão concentrados a maioria dos participantes, mas o percentual será individual para cada participante, considerando sua idade e sexo).

A contribuição extraordinária para os assistidos é calculada sobre o valor bruto da complementação salarial paga pelo Banesprev, não entra nesse calculo o valor pago pelo INSS. Para os ativos o calculo é feito sobre o salario bruto.

ASSISTIDOS (Valor do LMSC DE 2016)							
	Formula atual					Se fosse Linear	Como será (média 13%)
Valor base calculo	2,00%	4,00%	30,55%	Total	% do beneficio	7,22%	13,00%
1.000,00	20,00	0,00	0,00	20,00	2,00%	72,20	130,00
2.594,92	51,90	0,00	0,00	51,90	2,00%	187,35	337,34
3.000,00	51,90	16,20	0,00	68,10	2,27%	216,60	390,00
4.000,00	51,90	56,20	0,00	108,10	2,70%	288,80	520,00
5.189,84	51,90	103,80	0,00	155,70	3,00%	374,71	674,68
6.000,00	51,90	103,80	247,50	403,20	6,72%	433,20	780,00
8.000,00	51,90	103,80	858,50	1.014,20	12,68%	577,60	1.040,00
10.000,00	51,90	103,80	1.469,50	1.625,20	16,25%	722,00	1.300,00
20.000,00	51,90	103,80	4.524,50	4.680,20	23,40%	1.444,00	2.600,00

ATIVOS (Valor do LMSC DE 2016)							
	FORMULA ATUAL					Se fosse Linear	Como será (média 6%)
Valor base calculo	2,00%	4,00%	24,10%	Total	% do salário	10,64%	6,00%
1.000,00	20,00	0,00	0,00	20,00	2,00%	106,40	60,00
2.594,92	51,90	0,00	0,00	51,90	2,00%	276,10	155,70
3.000,00	51,90	16,20	0,00	68,10	2,27%	319,20	180,00
4.000,00	51,90	56,20	0,00	108,10	2,70%	425,60	240,00
5.189,84	51,90	103,80	0,00	155,70	3,00%	552,20	311,39
6.000,00	51,90	103,80	195,25	350,94	5,85%	638,40	360,00
8.000,00	51,90	103,80	677,25	832,94	10,41%	851,20	480,00
10.000,00	51,90	103,80	1.159,25	1.314,94	13,15%	1064,00	600,00
20.000,00	51,90	103,80	3.569,25	3.724,94	18,62%	2128,00	1.200,00

É PRECISO UNIÃO PARA VENCER A LUTA

A divisão não nos interessa: O que podemos constatar neste ano de funcionamento do Fórum é que a falta de diálogo entre todas as entidades de representação levou o problema do déficit do Plano II para a PREVIC o que no nosso ponto de vista trouxe, em relação ao déficit que já estamos pagando, prejuízos aos participantes: Reduziu o prazo de pagamento, elevou o valor do percentual pago para a maioria dos participantes, individualizou os cálculos dividindo os participantes e comprometendo o caráter mutualista do Plano II de benefício definido.

Os banespianos devem entender que a divisão e as saídas individuais só enfraquecerão a luta pela manutenção do Banesprev e Cabesp, temos que buscar saídas que nos unifique.

REUNIÃO COM OS PARTICIPANTES DA BAIXADA SANTISTA

O Sindicato das Bancários da Baixada Santista, realizou reunião com os participantes do Plano II-Santander no dia 13/04/2016. Nessa reunião Lúcia Mathias (Conselheira suplente do Conselho Fiscal) e Vera Marchioni (coordenadora do Comitê Gestor do Plano II) apresentaram o texto acima e debateram com os participantes alternativas para os problema.

Foi consenso nessa reunião que a formula linear teria sido menos prejudicial aos participantes em relação a fórmula que esta sendo implantada.

Nessa reunião ficou decidido:

1. Sindicato deverá incluir na minuta de negociação da campanha salarial as reivindicações:

- a) O Patrocinador deverá reverter ao Plano II-Santander, na forma de doação, todos os recursos gerados por:
- Incentivo fiscal que o Santander utiliza pelos gastos de previdência com o plano II-Santander-Isban-Produban;
 - O valor mensal que o banco incorpora como lucro com a permanência dos recursos do pagamento de benefícios (folha de pagamento) do plano II-Santander-Isban-Produban;
 - Valor mensal que o banco recebe de taxas de administração e taxa de custódia dos investimentos plano II-Santander-Isban-Produban. Em julho/2015 a taxa de administração paga ao banco foi R\$ 182.401,30.
2. A Diretoria do Banesprev, juntamente com os presidentes das associações Abesprev, Afabesp e Afubesp e o Comitê Gestor do Plano II, deverão solicitar a PREVIC a implantação de Termo de Ajustamento de Conduto, para que a cobrança extraordinária seja revertida para cobrança ordinária, em percentual linear, pelo prazo da existência do plano.